

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a **criação e composição da Comissão Especial para apreciação do Plano Diretor Participativo de Florianópolis** no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. 7º e o nº 22, “b”, “o” e “r” do Regimento Interno Provisório do CAU/SC, e

CONSIDERANDO 26ª Sessão Plenária Ordinária e a Deliberação Plenária nº 19, de 16 de dezembro de 2013, onde foi aprovada por unanimidade a criação da Comissão de acompanhamento dos trabalhos do Plano Diretor Participativo de Florianópolis, com a composição de um membro de cada entidade que assinou a Carta dos Arquitetos sobre o tema (CAU/SC, IAB/SC e ASBEA/SC);

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina por ocasião de sua 27ª Sessão Plenária Ordinária e Deliberação Plenária 021/CAU/SC, ocorrida em 17 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para apreciação do Plano Diretor Participativo de Florianópolis no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Art. 2º - Dentre as atribuições desta comissão, compete aos membros:

I - Analisar e acompanhar desdobramentos da legislação e a implantação do Plano Diretor Participativo de Florianópolis;

II - Propor e promover discussão com os Arquitetos e Urbanistas e outros profissionais a respeito do Plano Diretor Participativo de Florianópolis.

Art. 3º O funcionamento desta Comissão observará o disposto do Regimento Interno do CAU/SC.



Art. 4º - Nomear a Arquiteta e Urbanista Silvia Ribeiro Lenzi, para representar o CAU/SC; o Arquiteto e Urbanista, Ricardo Martins da Fonseca, como representante do ASBEA/SC e o Arquiteto e Urbanista Guilherme Santos de Farias, representante do IAB/SC, para comporem a Comissão Especial para apreciação do Plano Diretor Participativo Florianópolis no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Art. 5º - Cada membro da comissão deverá indicar seu suplente e este deverá, necessariamente, ser Arquiteto e Urbanista.

Paragrafo único. Os membros desta Comissão, tanto os titulares quanto seus suplentes deverão estar devidamente inscritos neste Conselho, além de adimplentes com suas obrigações financeiras.

Art. 6º Na ausência justificada dos membros titulares desta Comissão, estes serão substituídos por seus suplentes, mediante a prévia convocação.

Art. 7º - Nomear a Arquiteta e Urbanista Silvia Ribeiro Lenzi como Coordenadora e o Arquiteto e Urbanista Ricardo Martins da Fonseca como Coordenador Adjunto da Comissão Especial para apreciação do Plano Diretor Participativo de Florianópolis no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Art. 8º - Na ausência do Coordenador da Comissão os trabalhos serão realizados pelo Coordenador adjunto.

Art. 9º - Compete ao Coordenador, resolver os casos de urgência ou inadiáveis, de interesse ou salvaguarda do CAU/SC, ad referendum da Comissão.

Art. 10º - As reuniões ordinárias acontecerão preferencialmente nas datas e horários aprovados na Deliberação Plenária 021/CAU/SC, de 17 de Janeiro de 2014.

Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos. Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA
Presidente CAU/SC